



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1050 - Sexta-Feira 18 de Setembro de 2015

DECRETOS:

DECRETO N.º 448- DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 450 – DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 014/2008 de 11.11.2008, Art. 71, fica constituído o **CONSELHO ADMINISTRATIVO DO PREVI-ARAL**, os quais irão gerir o Fundo Previdenciário do Município de Aral Moreira-MS, composto pelos seguintes Membros:

- Presidente do Conselho Administrativo : **VAULTEIR FERREIRA DE LIMA**
- Tesoureiro do Conselho Administrativo: **JOSE HELIO DE SOUZA**
- Secretário do Conselho Administrativo: **EDILSON SOARES SALGUEIRO**

MEMBROS: Ramona Zaíra Gomes da Rosa
Antonia Ferras Rodrigues

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 098/05/04/2013.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 449 – DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 014/2008 de 11.11.2008, Art. 71, fica constituído o **CONSELHO FISCAL**, os quais irão desempenhar a fiscalização do Fundo Previdenciário do Município de Aral Moreira-MS, composto pelos seguintes cidadãos:

- Presidente do Conselho Fiscal: **SUZANA APARECIDA DE SOUZA**
- Secretário do Conselho Fiscal: **OSMAR MARQUES DO AMARAL**

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

Dilma de Santana Souza
Cleverson Carvalho de Souza
Marinete Chaves Mattoso

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 099/05/04/2013.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 523 de 07/07/2000, em seu artigo 2º, fica empossados os membros do **COMITE PARA FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – FIS**, de Aral Moreira-MS, composta da seguinte forma:

- REPRESENTANTES DE ORGAOS DO MUNICIPIO;

FABRICIO FRANCO MARQUES – Secretaria de Fazenda e Planejamento
TEREZINHA ROSELY OLMEDO – Secretaria de Promoção Social
VALDIRENE REGIS SOLIGO – Secretaria de Saúde

- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA;

NELDO ADÃO KUHN – Igreja Católica
OSVIN MITTANCK – Sindicato Rural
VITOR JOSE LORENZ – Aral Moreira Associação Comunitária

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário, especial ao Decreto nº 078/14/02/2013.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito de Aral Moreira-MS.